



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DA FUTURA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II**

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o escopo, as diretrizes, as especificações técnicas e os padrões para a contratação pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de empresa especializada para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e execução das obras para a implantação da **FUTURA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II** no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) é uma Corporação cuja principal missão consiste na prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito fluminense, conforme a Lei Estadual nº 250/1979.

Do exposto, demonstra-se a necessidade premente de presença do CBMERJ no atendimento de ocorrências ao público em geral, possuindo unidades distribuídas nos municípios do Estado do RJ, desde o centro da capital até os locais mais ermos do Estado.

Cumpram-se, que o CBMERJ foi autorizado pelo Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 1º Decreto nº 47.192, de 31 de julho de 2020, a planejar, projetar e executar, direta ou indiretamente, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção de suas Unidades, visando assegurar a conservação do Patrimônio Público, bem como a manutenção das condições mínimas de infraestrutura aos militares e usuários em geral.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Desta forma, a contratação dos serviços de engenharia supracitados, englobando também o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização destes serviços, vai ao encontro dos interesses da Administração, pois **visa melhorar a estrutura de ensino do Curso de Formação de Oficiais e consequente aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo CBMERJ tanto para o público interno quanto externo, ao fim da capacitação destes futuros oficiais, e dessa forma aprimorar o atendimento à população fluminense.**

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO RDC:

Considerando que a Lei nº 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratação (“Lei do RDC”) inseriu a modalidade de contratação integrada, entendeu o CBMERJ que, dada a inovação da edificação que se pretende licitar, bem como a possibilidade de utilização de múltiplos recursos e metodologias construtivas para o alcance do grau de eficiência desejado, a utilização dessa modalidade permitirá que o CBMERJ possa escolher, dentre as diversas possibilidades existentes, aquela que apresente maior ganho de eficiência, menor prazo e economicidade no valor global do empreendimento.

Ainda sob tal aspecto, os termos ora apresentados se encontram justificados sob a ótica da inovação tecnológica ou técnica, uma vez que possibilita a adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento dos mesmos.

Assim sendo, tais métodos podem envolver mudanças nos equipamentos utilizados ou na organização da produção, ou na combinação dessas mudanças, o que poderá trazer resultados significativos no desempenho dos serviços ora contratados.

Assim, com a opção pelo RDC na modalidade contratação integrada, espera-se obter maior simplificação processual, celeridade, transparência e eficiência no procedimento licitatório, tendo em vista os custos administrativos licitatórios e atrasos na obtenção do produto desejado resultantes dos processos licitatórios tradicionais, o que pode acarretar prejuízo ao ente público, além da efetiva redução do prazo de execução e dos custos dos empreendimentos, mediante a adoção de soluções

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

técnicas inovadoras que se apresentem como alternativa vantajosa em relação às soluções adotadas no Anteprojeto (Solução Base) e que resultem, ademais, na redução dos custos de manutenção e conservação dos empreendimentos.

A Administração busca também através da contratação integrada gerar mais flexibilidade para inovações diante do fato de que a fase de projeto e de execução são ambas transferidas para a Contratada. Do ponto de vista da Administração, quando há essa transferência também à empresa se responsabiliza por quaisquer erros de projeto vivenciados no momento da execução.

Logo, a adoção do RDC tem como objetivo primordial acelerar e trazer inovações tecnológicas, assim como trazer maior eficiência no processo licitatório, face ao modelo tradicional.

A adoção da utilização pelo RDC tem por base o inciso VII, do Art. 1º da Lei nº 12.462/2011, uma vez que a contratação enquadrasse em ações no âmbito da segurança pública, pois tem o viés de zelar pelo patrimônio público e manter a capacidade operacional do CBMERJ, assim como aprimorar a capacidade de ensino e instrução da instituição.

A opção adotada na presente situação é pelo RDC PRESENCIAL, diferentemente da recomendação de preferência pelo ELETRÔNICO, em atendimento ao Art. 13 da Lei Federal 12.462/2001 e o Art. 8º, II c/com Art. 13, do Decreto Estadual 7.581/2011, uma vez que o Sistema SIGA, ferramenta de informática para aquisições do Estado do Rio de Janeiro, não disponibilizar licitação eletrônica na modalidade RDC.

Diante das justificativas mencionadas, pode-se compreender que a contratação ora pretendida se mostra imprescindível para aprimorar a execução das atividades institucionais, garantindo a segurança da população do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. DOS FATORES DE PONDERAÇÃO

Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 60% (sessenta por cento) para a técnica e 40% (quarenta por cento) para o preço, tendo em vista o fato de que as inovações,

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

tecnologias e metodologias construtivas que serão adotadas terão relevante participação no sucesso do empreendimento, igualando-se em importância à economicidade derivada do menor preço pretendido.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Trata o presente de escopo de contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos com execução das Obras das Unidades a construir e reforma das edificações já construídas, além dos demais serviços especificados no Anteprojeto e documentos complementares.

FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
RDC – PRESENCIAL	CONTRATAÇÃO INTEGRADA	FECHADO	TÉCNICA E PREÇO

No anteprojeto desenvolvido, conforme plantas anexas, a área de implantação é 29.770 m² e a área construída totaliza 4.818,66 m² sendo:

Academia de Bombeiros Dom Pedro II		
Novas edificações		
Nº	Denominação	Áreas (m ²)
1	Guarda	115,50
2	Segurança	70,60
3	Cassino cadetes/biblioteca	364,25
4	Banda de Música	144,00
5	Posto Médico	138,25
6	Salas de aula	638,10
7	Torre de exercícios	511,00
8	Casa da Fumaça	200,50
9	Ginásio com piscina	2586,46
10	Posto de Abastecimento	50,00
Total		4.818,66

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

3.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÕES DA FUTURA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II – Estrada fazenda Inglesa, nº 1990 – Fazenda Inglesa – Petrópolis – RJ, CEP 25670-070.

3.2. ANEXOS

São parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anteprojeto conforme Solução Base, com todas as informações necessárias à caracterização do empreendimento, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais deverão ser rigorosamente cumpridas;
- b) Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- c) Planilha Orçamentária com índice EMOP;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Matriz de Risco.
- f) Memória de cálculo da taxa de risco.

3.3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS

A empresa especializada denominada CONTRATADA deverá executar, de forma integrada, a elaboração dos Projetos Básico e Executivo, bem como Execução das obras de Construção de Novas Edificações e Reforma com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, em conformidade com a Lei Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e os Decretos Estaduais nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro) e Nº 43.937/2012 (Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências).

A elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia serão norteados pelo Anteprojeto que contém o conjunto de informações necessárias, com nível de

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

precisão adequado para caracterizar os serviços a serem contratados.

A CONTRATADA não poderá alterar o Anteprojeto sem o devido enquadramento nas normas legais pertinentes e sem anuência da CONTRATANTE. Para elaboração de Projetos Básico e Executivo, é de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e validação de todas as informações propostas no Anteprojeto.

Uma vez aprovados os projetos acima descritos, pela Administração, caberá à CONTRATADA a execução dos serviços de obra norteados pelos mesmos e ainda pelas normas vigentes no ordenamento jurídico.

Integram e se complementam o presente Termo de Referência, bem como o Anteprojeto, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro e demais documentos inseridos no processo administrativo.

A CONTRATADA deverá solicitar e dar o acompanhamento ao processo para aprovação dos respectivos projetos nos órgãos municipais/estaduais/federais, assim como realizar complementações e alterações, quais sejam necessárias ao cumprimento das exigências dos referidos órgãos.

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, as Legislações vigentes, bem como as Normas Brasileiras aplicáveis a cada etapa da execução dos serviços e obras contratados. Quando forem utilizados métodos inovadores que não sejam abarcados por legislação ou norma brasileira, porém contemplados por normas estrangeiras editadas por órgão reconhecido, tais métodos deverão seguir as referidas normas e deverão ser avaliados pela contratante quanto à possibilidade ou não de sua adoção.

3.4. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

O coordenador da CONTRATADA deverá gerenciar todo o contrato e a equipe interdisciplinar que irá desenvolver os projetos participará de todas as reuniões com a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, e será responsável pela compatibilização de todos os projetos, atuando juntamente com a fiscalização em todas as etapas do desenvolvimento do trabalho.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

O Coordenador do projeto e a equipe multidisciplinar da CONTRATADA devem estar disponíveis para o desenvolvimento do projeto em metodologia cíclica, em parceria com os técnicos da CONTRATANTE, num processo de projeto integrado desde a concepção, visando a interdependência da arquitetura e todas as disciplinas, o compartilhamento das informações entre os profissionais envolvidos, tornando mais ágil as revisões de projetos que forem necessárias.

A utilização da metodologia BIM neste empreendimento fará uso desta forma de trabalho e atenderá à Estratégia Nacional de Disseminação do “Building Information Modelling” no Brasil (Estratégia BIM BR), implementada pelo Decreto Federal nº 9.983, de 22 de agosto de 2019 e a nível estadual, pelo Decreto nº 46.471 de 24 de outubro de 2018 que institui a Estratégia Estadual de disseminação do BIM.

Elaboração de Projeto Básico e Executivo utilizando metodologia BIM, nas seguintes disciplinas:

- Arquitetura e Estruturas (metálicas e/ou de concreto);
- Infraestruturas;
- Instalações e Sistemas.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, um Plano de Execução BIM (PEB), para aprovação.

3.5. ORÇAMENTO, PREÇO DE REFERÊNCIA E PRAZO

O orçamento foi elaborado com base nos preços unitários da tabela EMOP, mês base dezembro de 2021, para os quantitativos dos serviços considerados no Anteprojeto.

Na elaboração do orçamento é necessário que a Licitante apresente o valor global, no mês base do envio da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo e da Execução da Obra, objeto da licitação.

O Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamento deverão levar em conta a seguinte estrutura:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS
1.1	PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

2	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS
2.1	PISCINA COBERTA
2.2	ADMINISTRAÇÃO ACADEMIA E PISCINA
2.3	GINÁSIO
2.4	BANDA DE MÚSICA
2.5	CASSINO DE CADETES E BIBLIOTECA
2.6	POSTO MÉDICO
2.7	AMBIENTE CONFINADO
2.8	POSTO DE ABASTECIMENTO
2.9	SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS
2.10	TORRE DE TREINAMENTO
2.11	BASE DE APOIO
2.12	GUARDA
2.13	HELIPONTO
3	REFORMA PRÉDIOS
3.1	COZINHA E REFEITÓRIO
3.2	ADMINISTRAÇÃO E AUDITÓRIO
3.3	ALOJAMENTOS 1, 2, 3 E 4
3.4	PISCINA DE TREINAMENTO
4	ÁREA EXTERNA
4.1	URBANIZAÇÃO
4.2	INFRAESTRUTURA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.3	INFRAESTRUTURA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4	INFRAESTRUTURA - DRENAGEM PLUVIAL
4.5	INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA
4.6	INFRAESTRUTURA - GÁS
4.7	INFRAESTRUTURA - INCÊNDIO

O prazo total do empreendimento é 360 (trezentos e sessenta) dias, e deverá atender às Regulamentações e Normas vigentes para sua aceitação, mantendo-se atendidos durante todo o período do contrato.

Os 60 (sessenta) dias iniciais, serão destinados à Mobilização, Estudos Preliminares, elaboração dos Projetos Básico e Executivo e início dos programas ambientais. Os demais 300 (trezentos) dias serão dedicados à execução das obras, desmobilização e finalização dos programas ambientais.

É vedada a execução de qualquer serviço sem a aprovação do Projeto Executivo e sem autorização da CONTRATANTE.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial.

3.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Regime de Execução: RDC - Contratação Integrada.
- b) Participação de Consórcios: Sim
- c) Subcontratação: será permitida a subcontratação parcial, limitada a 15% do valor total contratado.

c.1 Não serão cabíveis de subcontratação os serviços mais relevantes em termos financeiros para essa licitação que estão detalhados na visita planilha orçamentária, anexa a este documento e descritos no Item 1, Quadro 5 do presente Termo de Referência. Sendo eles: Do grupo de Projetos: Projeto executivo de arquitetura, Projeto Cálculo Estrutural, Projeto Instalações prediais elétricas, telefônicas, lógica, SPDA e esgotamento sanitário e do grupo de obras civis: Execução de concreto armado FCK 30 MPA e Cravação de estaca trilha e/ou pré-moldada.

- d) Valor Total Estimado: R\$ 41.890.395,46 (orçamento desonerado) com base na tabela orçamento sintético - desonerado, incluindo taxa de risco, conforme anexo C.
- e) Taxa de Risco Adotada: na composição do Orçamento foi adotada a Taxa de Risco de 5,97%, resultante da ponderação atribuída ao nível de incerteza dos itens mais relevantes, conforme memória de cálculo anexa.
- f) Critério de Julgamento: Técnica (60%) e Preço (40%).
- g) Licenciamento Ambiental: O licenciamento ambiental ficará à cargo exclusivo da Contratada.

3.7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

3.7.1. DO STATUS ATUAL DO IMÓVEL

O imóvel, com destinação anterior diferenciada, destinado a outro órgão de
Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

utilidade pública, ficou por um período grande sem uso e sofreu com a depredação e abandono.

O conjunto de prédios existentes responde parcialmente a demanda programática que se pretende implantar no local a fim de tornar a Academia um centro de referência no âmbito do treinamento de Cadetes e Oficiais Bombeiros Militares no Estado do Rio de Janeiro.

Ocupando uma área de 29.770 m², situado em área de natureza exuberante no bairro da Fazenda Inglesa, em Petrópolis, o conjunto de edificações compreendem as seguintes instalações:

- Alojamentos – 4 edifícios
- Restaurante - Refeitórios e serviços (cozinha e seus anexos)
- Auditório
- Administração
- Comando
- Estacionamento

3.7.2.DO OBJETIVO FINAL

Ao término da contratação o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, deverá possuir no seu patrimônio, a nova Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, nos termos estabelecidos no presente processo, e de acordo com todas as normas legais vigentes.

3.8. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares contemplam as atividades relacionadas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo, em consonância com o anteprojeto ora apresentado, bem como a estruturação administrativa e operacionalização do canteiro de obras.

Ainda nesse contexto, caberá à CONTRATADA as providências necessárias,

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

junto aos demais órgãos, visando a concessão das licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços e obras contratados.

3.9. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS

As edificações novas serão implantadas em áreas livres do terreno, conforme o seguinte desenho esquemático:

Academia de Bombeiros Dom Pedro II		
Novas edificações		
Nº	Denominação	Áreas (m²)
1	Guarda	115,50
2	Segurança	70,60
3	Cassino cadetes/biblioteca	364,25
4	Banda de Música	144,00
5	Posto Médico	138,25
6	Salas de aula	638,10
7	Torre de exercícios	511,00
8	Casa da Fumaça	200,50
9	Ginásio com piscina	2586,46
11	Posto de Abastecimento	50,00
12	Total	4818,66

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO



O projeto detalhado das novas construções é apresentado em esquemas de arquitetura, estrutura e instalações, de acordo com a respectiva edificação.

3.10. REFORMA PRÉDIOS

No que tange à reforma dos prédios, os mesmos sofrerão reformas completas no âmbito dos seguintes sistemas:

- Revestimentos
- Instalações

Estão previstas também a revisão das condições das coberturas das edificações, com troca de peças defeituosas ou com problemas de estanqueidade e estabilidade.

Em todos os banheiros está prevista a troca de louças, metais e acessórios. No âmbito dos revestimentos, a pintura de todos os ambientes, sejam as paredes e

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

os tetos. Além disso, está prevista a troca de todas as portas e recuperação das janelas de madeira.

Academia de Bombeiros Dom Pedro II		
Predios Existentes		
nº	Denominação	Áreas (m ²)
1	Restaurante (refeitório e cozinha)	946,90
2	Auditório/prédio administrativo	780,00
3	Alojamentos 1	592,00
4	Alojamentos 2	592,00
5	Alojamento 3	584,00
6	Alojamento 4	576,00
7	Comando/Administração/Ensino	378,00
8	total	4448,90



Onde foram previstas reforma somente serão apresentados os projetos de instalações e arquitetura.

Para a reforma do restaurante (refeitórios e serviços – cozinha e anexos), foi

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

contemplado o projeto de arquitetura listado em pranchas conforme a tabela constante no item 4 do Memorial, inserido nos autos.

3.11. ÁREA EXTERNA

Deverá possuir dentro de tal escopo, a realização da urbanização, infraestrutura - abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, elétrica, gás e incêndio, condizentes com a instalação ora proposta, incluindo o cercamento patrimonial e operacional.



3.12. DRENAGEM

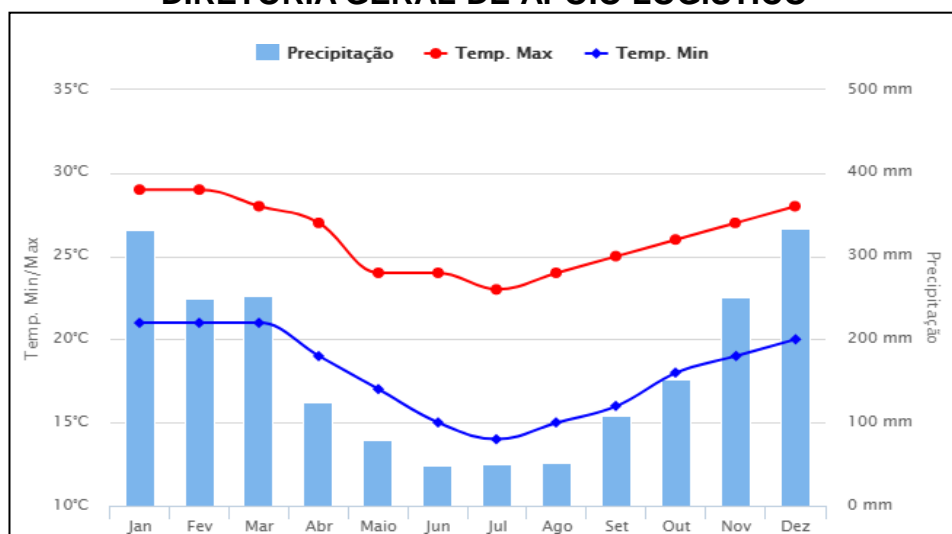
3.12.1. - SITUAÇÃO ATUAL

O imóvel está localizado em área suscetível a significativas precipitações, conforme série histórica a seguir inserida:

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO



Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	21°	29°	331
Fevereiro	21°	29°	250
Março	21°	28°	253
Abril	19°	27°	124
Maio	17°	24°	80
Junho	15°	24°	48
Julho	14°	23°	50
Agosto	15°	24°	51
Setembro	16°	25°	108
Outubro	18°	26°	152
Novembro	19°	27°	251
Dezembro	20°	28°	334

Conforme identificado no sítio eletrônico, <https://www.climatempo.com.br/climatologia/317/petropolis-rj>, verifica-se que “Os dados apresentados representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de uma série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
3.12.2. - SITUAÇÃO FUTURA

O objetivo principal é apresentar soluções condizentes com a arquitetura e geometria propostas para os equipamentos e acessos previstos para o imóvel.

A empresa CONTRATADA deverá projetar os sistemas de forma a atender cada área específica e integrando-os entre si, quando necessário, garantindo a máxima eficiência e economia.

A fim de possibilitar a coleta e descarte corretos do efluente pluvial precipitado na área em questão deverão ser realizados serviços de drenagem nos diversos locais da instalação, conforme legislação vigente.

O projeto a ser apresentado deve contemplar a drenagem de todos os itens constantes no objeto do serviço, bem como todo o entorno abrangente da obra. O sistema de drenagem deverá ser dimensionado para atender medidas mitigadoras ambientais, configurando o sistema de drenagem projetado e/ou atual dentro do imóvel de forma que se integre com a rede existente.

Os Projetos Básico e Executivo devem conter a revisão do dimensionamento da drenagem.

3.13. EXCLUSÕES DO ESCOPO

Não é objeto da contratação o fornecimento de mobília, aparelhos, equipamentos e demais sistemas e utensílios necessários para operação e início das atividades da Futura Academia de Bombeiros Militar Dom Pedro II que não tenham sido expressamente previstos neste Termo de Referência e/ou no Anteprojeto, os quais estão excluídos do escopo da licitação.

Tais itens serão adquiridos, fornecidos e instalados pela contratante. Caso a instalação venha a ocorrer durante o período de execução das obras do Empreendimento, a contratante deverá assegurar que tal instalação ocorra sem impactos à execução dos serviços e fornecimentos à cargo da contratada.

Vale destacar que todos os sistemas instalados pela Contratada (hidráulica, elétrica, segurança contra incêndio e pânico, etc) deverão conter todos seus



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

acessórios necessários para o pleno funcionamento.

4. QUANTITATIVO E NORMAS

Encontram-se descritos no anteprojeto e anexos, todos os quantitativos necessários, de forma estimada, visando consubstanciar a execução do escopo do presente Termo de Referência.

As obras e serviços deverão obedecer, rigorosamente, aos seguintes requisitos:

- Anteprojeto e anexos, memorial descritivo e orçamento.
- Normas da ABNT;
- NBR 7199 da ABNT relativas à aplicação de vidros na construção civil;
- Para alvenarias de bloco considerar NBR 7173, NBR 7184 e NBR-7186;
- Para pintura considerar NBR 13245, NBR12554 e NBR15348;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Legislação estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco, considerando as respectivas Notas Técnicas pertinentes;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das previstas em contrato:

Obrigações Legais:

- a) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre a obra ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, de acordo com a legislação vigente e instruções pertinentes.
- b) Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- c) Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, de inadequação da execução das obras e serviços contratados, do uso indevido de patentes e, por qualquer causa, da destruição ou danificação de obra em

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

construção, até a sua definitiva aceitação.

Projetos:

- d) Deverá ser contratada empresa de CQP – Controle de qualidade de projetos dos projetos de estrutura, fundação e instalações;
- e) Recolher ART sobre cada projeto contratado;
- f) Deverão ser contratados projetos de: Arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, instalações hidráulica, esgoto e águas pluviais, instalações especiais (voz, dados e TV), automação, ar-condicionado, energia fotovoltaica, incêndio e SPDA, gás e paisagismo;
- g) Todos os projetos deverão ser apresentados, através de desenhos de plantas baixas, esquemas verticais, detalhes, diagramas, bem como de memorial descritivo e especificações técnicas;
- h) Os desenhos deverão apresentados em formatos padrão ABNT, desenhados em software Cad, e entregues em arquivos eletrônicos;
- i) Deverão ser apresentados As Built do todos os projetos ao final da execução do projeto.

Canteiro de Obras:

- j) Adotar todas as providências, instalações e ligações necessárias ao início e execução das obras ou serviços, bem como as ligações definitivas necessárias ao funcionamento das instalações.
- k) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessários à execução das obras ou serviços.
- l) Responsabilizar-se pela guarda e segurança, durante as vinte e quatro horas do dia, de todo o material, ferramentas, equipamentos, acessórios e serviços necessários ao objeto da obra, até que ela esteja totalmente concluída e aceita.
- m) Comunicar ao Fiscal de Obra sobre o recebimento de materiais e equipamentos.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho:

n) Manter seus empregados identificados, uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) exigíveis para os serviços; ressaltase que o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço.

o) Providenciar toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

p) Atender todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Onde deverá ser previsto:

- Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- Andaimas com guarda-corpo;
- Uniforme e Crachás para os funcionários;
- Demais despesas com segurança.

q) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

r) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

s) Fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

t) Cumprir as disposições relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública do local em que se situe o empreendimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos. Limpeza:

u) Transportar adequadamente o material residual para fora, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.

v) Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

w) Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos gerados no

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

decorrer da obra e obedecer à diretriz todas as legislações municipais, estaduais e federal que têm como objetivo subsidiar o controle dos resíduos gerados, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados. Esclarece-se que não será permitido o acúmulo de entulho e lixo nas áreas trabalhadas e áreas externas da obra, os quais deverão ser retirados da obra pela contratada em períodos previamente combinados com o Fiscal de Obra.

Diário de Obras:

x) Fornecer e manter o "Diário de Obras" devidamente numerado e rubricado pelo Fiscal de Obra e pela contratada diariamente, o qual permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira via da contratante e a segunda da contratada;
- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas pelo Fiscal de Obra e pelo responsável técnico da contratada, no máximo um dia após a referida data de entrada de dados;
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e do contratante.

y) Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas ao Fiscal de Obra;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o
Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

cronograma aprovado;

- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações do Fiscal de Obra;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

6.7. Designar gestão, bem como fiscalização do contrato.

6.8. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

6.9. Poderá contratar, quando identificada tal necessidade, um Supervisor, pessoa física ou jurídica, para planejar, coordenar e fiscalizar a execução de todas as

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

atividades relacionadas ao serviço prestado.

6.10. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços, objeto da licitação, através do Fiscal designado, podendo o mesmo, ser técnico da supervisora contratada mencionada no item anterior.

6.11. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial, na aplicação de sanções e alterações na execução dos serviços.

6.12. Apurar denúncias e/ou irregularidades relacionadas à execução dos serviços licitados.

6.13. Aplicar as sanções administrativas, diretamente ou por intermédio da Supervisora, quando se fizerem necessárias.

6.14. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

6.15. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados, em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem de prazo para análise, do ATESTO e pagamento, começará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante do CBMERJ na figura do Fiscal de Obra, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

7.2. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Obra, a quem competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

7.4. A contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais, da execução das obras ou serviços contratados e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou qualquer outra dependência que se vincule à obra ou serviço.

7.5. A contratada disponibilizará na obra um engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA ou CAU local, que atenderá o Fiscal de Obra e prestará todos os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado.

7.6. A presença do Fiscal de Obra na obra não diminuirá a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução dos trabalhos.

7.7. O Fiscal de Obra, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a contratante, para as providências cabíveis.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, observado ao que segue:

8.2. Será permitida a subcontratação parcial, desde que não atinja o escopo principal do objeto;

8.3. Em caso de necessidade de subcontratação, a Contratada deverá solicitar, por escrito, autorização expressa do Contratante para subcontratar parte dos serviços objeto deste contrato informando e/ou apresentando, nos termos do art.10 do Decreto Estadual nº 43.937/12:

- a) nome e endereço da empresa a ser subcontratada;
- b) nome e endereço dos Titulares e Prepostos da empresa a ser subcontratada;
- c) serviços a serem subcontratados;

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

d) nome, especialidade e número do registro no CREA/CAU, do Responsável Técnico pelos serviços subcontratados;

e) local e endereço das instalações a serem utilizadas pela(s) subcontratada(s), bem como data prevista para o início e conclusão dos serviços a serem subcontratados;

f) o contrato social da empresa a ser subcontratada, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, bem como os documentos referentes à regularidade fiscal, de acordo com o Art. 29 da Lei 8666/93 e Certidão Negativa de todos os poderes judiciários (civil, criminal e trabalhista);

8.3.1.A autorização será dada pelo Contratante ou seu Preposto, também por escrito, após o estudo da sua conveniência, através de Carta de Anuência;

8.3.2.A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo Contratante ou seu Preposto, não exime a Contratada das obrigações decorrentes deste contrato, permanecendo a mesma como única responsável perante o Contratante.

8.4. A subcontratada poderá solicitar, diretamente ao Contratante ou a seu Preposto, a emissão de atestados técnicos relativos à parte dos serviços que lhe foi transferida, de acordo com a Carta de Anuência, indicando quantitativos e valores dos serviços efetivamente executados e devidamente certificados pelo Contratante ou por Preposto por ele designado.

8.5. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.7. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

nº123/06.

9. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

O licenciamento ambiental ficará à cargo exclusivo da Contratada.

O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, inclusive, no que couber:

- O art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93;
- O Decreto Federal nº 7.746/ 12, que regulamenta o art. 3º “caput”, da Lei nº 8.666;
- A Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MP;
- A Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- A Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2014, quando aplicável.

As especificações do projeto devem ser elaboradas com objetivo de proporcionar economia, manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, atendendo os termos da legislação vigente, na forma abaixo descrita, sempre que for possível:

- Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes onde for indispensável;
- Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

- Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.
- Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

A especificação de materiais a ser desenvolvida no projeto, pela empresa contratada, deve considerar o uso de materiais sustentáveis conforme a legislação em vigor.

O Planejamento para a obra de execução deve considerar as diretrizes de sustentabilidade conforme a legislação em vigor, o que inclui canteiro de obras sustentáveis e descarte adequado de resíduos de construção civil.

Na concepção dos projetos e especificações em geral deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplada a utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

durabilidade, e luminárias eficientes;

- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;
- Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Foi verificado o alinhamento da contratação pretendida com o Plano Anual de Contratações – PAC, conforme consulta realizada no site de compras públicas do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **FONTE:** 232
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.182.0444.3512 Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ
- **NATUREZA DA DESPESA:** 449051 Obras e Instalações.
- **ID. DO ITEM:** 92376
- **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

11. VALOR DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

11.1. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor estimado total para a construção da Futura Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, conforme planilhas orçamentárias anexo C para a contratação será de R\$ 42.139.096,08 – (quarenta e dois milhões e cento e trinta e nove mil e
Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

noventa e seis reais e oito centavos) - orçamento onerado e R\$ 41.890.395,46 – (quarenta e um milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) - orçamento desonerado, calculados com base na tabela EMOP de dezembro/202.

Todavia, em homenagem ao princípio da economicidade fica definido o valor estimado de R\$ 41.890.395,46 – (quarenta e um milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) - orçamento desonerado, calculados com base na tabela EMOP de dezembro/2021.

Os valores a serem considerados, na elaboração da proposta de preço, devem se referir ao mês de dezembro de 2021, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto da licitação.

11.2. PAGAMENTO

O preço global constante da proposta vencedora será pago em parcelas, de acordo com o Cronograma físico-financeiro anexo a este Termo de Referência. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados, por meio de medições mensais vinculadas ao avanço físico das obras. Os pagamentos serão realizados no prazo em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da documentação de medição.

11.3. REAJUSTAMENTO

Para o atendimento a este item, será executado o determinante no artigo 9º, §4º:

“Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 12.980, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; e

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

11.4. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.4.1. É vedada a celebração de termos aditivos ao presente contrato, exceto nos seguintes casos:

11.4.1.1. Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.1.2. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.4.2. A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses em que o evento estabelecido na MATRIZ DE RISCO, item 16 do presente Termo de Referência, tenha sido imputado a CONTRATANTE.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os licitantes cuja(s) proposta(s) não esteja(m) em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.

O critério de julgamento utilizado será o “**TÉCNICA E PREÇO**”, nos termos do art. 73 do Decreto Estadual nº 43.937/2012.

A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata, justificada pela COMISSÃO, e impedirá o licitante de participar das fases posteriores.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
12.1 DA PROPOSTA TÉCNICA

Será atribuída pela Comissão de Licitação, a cada licitante, uma “Nota De Proposta Técnica” - NT, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta dos seguintes quesitos:

QUADRO 1

Quesito	Pontuação Máxima
A - Conhecimento e Planejamento do Empreendimento de acordo com a metodologia e solução técnica apresentada	40
B - Capacidade Técnica do Licitante	30
C - Capacidade da Equipe Técnica Mínima	30
NOTA DA PROPOSTA TECNICA – NT	100

Para julgamento do ITEM A do QUADRO 1 serão avaliados os itens dispostos no QUADRO 2 a seguir, que deverão ser efetivamente comprovados/demonstrados pela licitante (através de gráficos, relatórios, certificados, garantias, etc.) no seu Relatório Técnico.

QUADRO 2

Itens de julgamento	Pontuação Máxima
Relatório de Conhecimento do Empreendimento	8
Fluxograma de Atividades	2
Estrutura Organizacional	2
Cronograma Executivo	2
Plano de Ataque das Obras	10
Alternativas Construtivas ou Tecnológicas	16
Total	40

Para quantificação das notas dos itens descritos no QUADRO 2, exceto o item de Alternativas Construtivas ou Tecnológicas, será utilizado o QUADRO 3,

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

abaixo.

QUADRO 3

Avaliação / Parâmetros	Classificação	Pontuação
Quando qualquer dos subitens relacionados no Quadro 2 deixarem de ser apresentados ou possuírem conteúdo inconsistente ou inadequado.	Omitido	0 (Zero)
Os subitens cujos conteúdos apresentem relativo conhecimento técnico, e não demonstrem conhecimento suficiente para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação.	Ruim	30 % (Trinta por cento)
Tópicos cujos conteúdos apresentem bom conhecimento técnico, adequado para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação.	Bom	70% (Setenta por cento)
Tópicos cujos conteúdos demonstrem pleno conhecimento técnico e contenham metodologias consolidadas, de reconhecida eficácia, demonstrando plena capacidade para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas da execução das obras em licitação.	Ótimo	100% (Cem por cento)

Caso sejam apresentadas “Alternativas Construtivas ou Tecnológicas”, estas serão avaliadas de acordo com o QUADRO 4, a seguir, podendo obter até 16 (dezesesseis) pontos na Nota de Proposta Técnica (NT).

Para a correta compreensão da alternativa construtiva ou inovação proposta, cada Licitante deverá apresentar no Relatório Técnico a apresentação da alternativa construtiva ou tecnológica proposta, comprovando a sua exequibilidade para o empreendimento e o pleno conhecimento técnico, tecnológico e/ou de engenharia da alternativa proposta, que deverá contemplar metodologias consolidadas, de reconhecida eficácia e capacidade para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas do Empreendimento e atingimento dos fins desejados pelo

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

CBMERJ. Deverão, ainda, ser especificados os tipos dos materiais que serão adotados, com a máxima riqueza de detalhes possível.

A avaliação levará em consideração a existência de vantagens em comparação à Solução Base, tendo em vista os seguintes aspectos: redução dos custos de manutenção e operação dos empreendimentos; redução do prazo de implantação; resistência e durabilidade dos materiais empregados; eficiência energética, utilizando energia renovável; gestão e economia da água; aproveitamento dos recursos naturais disponíveis e conforto térmico e acústico.

Caso a Comissão de Licitação julgue que alguma das alternativas construtivas ou tecnológicas propostas pelo licitante não seja admitida por evidente inadequação técnica ou não conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, a Comissão consultará formalmente o Licitante, antes da divulgação das Notas Técnicas, se aceita substituir a alternativa construtiva tecnológica apresentada pela solução prevista no Anteprojeto – Solução Base, mantendo todos os valores que compõem os documentos de sua Proposta de Preço. A não aceitação pelo Licitante implicará na desclassificação da sua Proposta Técnica.

QUADRO 4

Nº	Aspecto	Pontos
1	Redução dos custos de manutenção e operação dos Empreendimentos	4,0
2	Redução do prazo de implantação	1,0
3	Resistência e durabilidade dos materiais empregados	1,0
4	Eficiência energética, utilizando energia renovável	3,0
5	Gestão e economia da água	3,0
6	Aproveitamento dos recursos naturais disponíveis	2,0
7	Conforto térmico e acústico	2,0
Total		16

Para julgamento do ITEM B do QUADRO 1, os licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s)

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho.

Os Atestados acima referidos deverão contemplar os serviços considerados como parcelas relevantes:

a) Elaboração de Projetos básico e executivo de arquitetura, estrutura e instalações;

b) Execução de construção de prédio em concreto armado ou na tecnologia que o proponente sugerir.

Os atestados apresentados na Proposta Técnica poderão ser considerados, também, para comprovação da qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis. Os Licitantes serão pontuados mediante a comprovação da execução de obras e serviços, considerando a pontuação máxima 50% das quantidades de serviços mais relevantes de acordo com a planilha orçamentária, conforme QUADRO 5, a seguir:

QUADRO 5

ITENS DE SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	Unid.	Mínimo aceitável	Quant. Apresentada	Pontos	
GRUPO 1 - PROJETOS: Elaboração de Projetos de Engenharia:					
1	Projeto executivo de Arquitetura	m ²	5.000	5.000 ≤ m ² projeto ≤ 10.000	1,0
				10.000 < m ² projeto ≤ 15.000	2,0
				m ² projeto > 15.000	3,0
2	Projeto Estrutural Cálculo	m ²	5.000	5.000 ≤ m ² projeto ≤ 10.000	1,0
				10.000 < m ² projeto ≤ 15.000	3,0
				m ² projeto > 15.000	5,0

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

				15.000	
3	Projeto Instalações prediais elétricas, telefônicas, lógica, SPDA, esgotamento sanitário	m ²	5.000	5.000 ≤ m ² projeto ≤ 10.000	1,0
				10.000 < m ² projeto ≤ 15.000	2,0
				m ² projeto > 15.000	3,0
GRUPO 2 – OBRAS CIVIS:					
4	Execução de concreto armado FCK 30 MPA	m ³	2.000	2.000 ≤ m ³ concreto ≤ 3.000	4,0
				3.000 < m ³ concreto ≤ 4.760	7,0
				m ³ concreto > 4.760	9,0
5	Cravação de estaca trilho e/ou pré-moldada	M	3.500	3.500 ≤ m cravação ≤ 7.000	5,0
				7.000 < m cravação ≤ 15.552	7,0
				M cravação > 15.552	10,0
Total					30,0

A comprovação da execução dos serviços realizados de cada item de serviço, será feita mediante a apresentação de atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a realização dos serviços descritos no QUADRO 5 acima, de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, não se admitindo atestado(s) de fiscalização de execução de obras/serviços equivalentes. Os Licitantes deverão apresentar os respectivos atestados, destacando os serviços exigidos.

Não será admitido o somatório de atestados para atingir a quantidade mínima de serviços exigida, em cada item.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Para julgamento do ITEM C do QUADRO 1, será avaliada a experiência de profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica Mínima da licitante, indicando as funções que exercerão na equipe de acordo com o especificado no QUADRO 6, abaixo, os quais deverão estar disponíveis integralmente durante a execução dos serviços.

QUADRO 6

Equipe técnica mínima	
Função	Qualificação
Coordenador Geral – Engenheiro Responsável Técnico	Engenheiro Sênior, com experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo licitante, em execução de fundações, instalações elétricas ou hidrossanitários.
Coordenador de Projetos	Engenheiro Sênior, com experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo licitante, em execução de fundações, instalações elétricas ou hidrossanitários.
Engenheiro Residente de Obras	Engenheiro Sênior, com experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo licitante, em execução de fundações, instalações elétricas ou hidrossanitários.
Engenheiro Civil	Engenheiro Sênior, com experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo licitante, em execução de fundações, instalações elétricas ou hidrossanitários.

A experiência específica dos profissionais deverá ser comprovada por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por entidades da administração pública ou privada, devidamente registrados no CREA/CAU, acompanhado das respectivas CATs, comprovando a experiência nos serviços descritos no QUADRO 7 abaixo, que serão julgados com os seguintes critérios de pontuação:



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
QUADRO 7

Profissional	Serviços a serem comprovados	Quant.	Pontos
Coordenador Geral — engenheiro responsável técnico	Experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo concorrente, em execução de fundações, instalações elétricas e hidrossanitários.	15.000 m ²	10,0
Coordenador de projetos	Experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo concorrente, em execução de fundações, instalações elétricas e hidrossanitários.	15.000 m ²	10,0
Engenheiro residente de obras	Experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo concorrente, em execução de fundações, instalações elétricas e hidrossanitários.	15.000 m ²	6,0
Engenheiro civil	Experiência em construção civil, em estrutura de concreto armado ou a solução proposta pelo concorrente, em execução de fundações, instalações elétricas e hidrossanitários.	15.000 m ²	4,0
Total			30,0

Para pontuação em todos os itens indicados, deverão ser apresentados profissionais distintos para cada um dos itens. Não serão aceitos atestados de fiscalização de execução de obras/serviços similares. Será admitido o somatório de atestados para atendimento da quantidade mínima exigida.

Para esta Licitação considera-se Engenheiro Civil Sênior aquele com, no mínimo, 10 (dez) anos de formado. Para a comprovação do tempo de formado será considerada a data do diploma de graduação ou documento equivalente.

A comprovação do vínculo dos profissionais detentores de acervo técnico deverá ser demonstrada conforme abaixo:

a) Empregado: por meio de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

b) Administrador: por meio de contrato social ou ata de eleição de diretoria;
c) Prestador de Serviço: o vínculo com o profissional detentor dos requisitos acima poderá, ainda, ser comprovado mediante apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil demonstrando-se a sua disponibilidade para efetivamente desempenhar os trabalhos quando da execução contratual.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que se enquadrarem em qualquer das seguintes condições:

- a) Obter Nota de Proposta Técnica — NT inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) Não obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no quesito “Conhecimento do Empreendimento e Planejamento”, QUADRO 2;
- c) Não obter o mínimo de 12 (doze) pontos no quesito “Capacidade Técnica da Licitante”, QUADRO 5;
- d) Não obter pontuação (zerar) em qualquer um dos itens dos QUADROS 2, 5 e 7, com exceção do quesito Alternativa Construtiva ou Tecnológica, constante do QUADRO 2;
- e) Que tenha apresentado Alternativa Construtiva ou Tecnológica não admitida pela Comissão.

12.2 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo e condições definidas no Edital.

Na hipótese de apresentação de Alternativas Construtivas ou Tecnológicas, conforme previsto neste Termo, caberá à Comissão de Licitação analisar a proposta, considerando a correlação entre os elementos da Solução Alternativa e os elementos da Solução Base.

A correlação anteriormente referida deverá ser demonstrada pelo licitante, em Nota Explicativa, e estar refletida nos documentos referentes à Proposta de Preço.

O licitante deverá considerar nos valores propostos, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

possam influir nos custos de execução dos serviços, além das obrigações previstas na Matriz de Riscos, item 16 do presente Termo de Referência.

O Licitante deverá utilizar, sempre que possível, em seus custos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

É de inteira responsabilidade do licitante, obter dos órgãos competentes todas as informações necessárias para composição de sua proposta, inclusive dados sobre taxas, tributos e encargos de qualquer natureza para a regular execução das obras, devendo considerar informações dos mercados interno e externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor global máximo que a CONTRATANTE admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 41.890.395,46 – (quarenta e um milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) - orçamento desonerado, calculados com base na tabela EMOP de dezembro/2021.

O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos no art. 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 12.462/2011.

As propostas dos licitantes deverão ser formuladas com preços referentes a data base dezembro/2021.

O valor global estabelecido pela CONTRATANTE não seja ultrapassado e respeitadas as condições de exequibilidade conforme edital

12.3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Para efeito de pontuação da proposta de preços do licitante, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

a) Será atribuída pela Comissão de Licitação, a cada licitante, uma “Nota de Proposta de Preços” (NP), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a maior nota,

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

conforme equação abaixo:

$$NP = \frac{100 * MPVO}{P}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em exame

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

Será desclassificada a Proposta de Preço que:

a) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital;

b) Apresentar preço manifestamente inexequível;

c) Contenha vícios insanáveis;

d) Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4 JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA

O critério de julgamento utilizado pela licitação será “Técnica e Preço”, sendo o cálculo da “Nota Final” das licitantes realizado através da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, conforme a fórmula a seguir transcrita:

$$NF = (0,60 * NPT) + (0,40 * NPP)$$

Onde:

NF – Nota Final da licitante

NPT – Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP – Nota final para o preço da licitante

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

O cálculo das Notas das Propostas Técnica e de Preço das licitantes será realizado em conformidade com o disposto no instrumento convocatório.

A adoção da fórmula de média ponderada na proporção indicada tem como fundamento os seguintes motivos:

O objeto a ser licitado abrange a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, atividade predominantemente intelectual e a execução da obra, atividade que envolve a gestão do processo e as técnicas construtivas.

As atividades de cunho intelectual para a execução do objeto, apesar de fundamentais para o sucesso do empreendimento, equivalem a um percentual baixo do valor total do objeto a ser licitado.

A experiência em licitações de técnica e preço, para a contratação de empresa visando à elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, ou seja, para atividades exclusivamente de cunho intelectual, demonstra que as empresas vencedoras são aquelas que obtiveram pontuação máxima nos critérios técnicos, mesmo com propostas de preço superiores às demais licitantes, pois os pesos utilizados favoreciam as notas das propostas técnicas.

Assim, buscando escolher a proposta mais vantajosa para o Poder Público, o CBMERJ, s.m.j, decide adotar pesos iguais para as propostas de técnica e preço, pois considera que a adoção de pesos diferenciados, a favor da técnica, estaria em desajuste com os recursos destinados às atividades de elaboração dos projetos executivos e a execução da obra, tornando a licitação economicamente prejudicial aos cofres públicos.

Por outro lado, a adoção de pesos diferenciados a favor do preço prejudicaria em demasia a escolha da licitante, que deve ser devidamente qualificada para as atividades de cunho intelectual e capaz para propor e executar inovações tecnológicas no cumprimento do objeto.

No cálculo da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT), da NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS (NPP) e da NOTA FINAL (NF), serão consideradas apenas 3 (três) casas decimais, com arredondamento matemático (Exemplo: 0,4945 = 0,495; 0,4944 = 0,494).

A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das NOTAS FINAIS, sendo considerada a melhor proposta o licitante que atingir a maior

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

NOTA FINAL.

Em qualquer situação, é facultado à COMISSÃO negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

13 DAS GARANTIAS

O contrato administrativo deve atender a uma finalidade pública, assim o seu inadimplemento ou o adimplemento defeituoso acarreta lesão não apenas à Administração contratante, mas à coletividade. Destarte, exigindo-se a prestação de garantias pelo contratado, a Administração tem o objetivo de reduzir o risco de ocorrência e má execução do contrato, ou, em assim sendo, assegurar uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

Como é cediço, o atual cenário comercial ainda se comporta de forma instável, face às inúmeras crises econômicas e sociais. Dessa monta, faz-se necessário que a Administração Pública aja diligentemente, lançando mão das ferramentas legais que estão ao seu dispor, com vistas ao seguimento apropriado da marcha processual e à proteção do erário público.

Diante de tais fatos, o montante a ser firmado logo abaixo como garantia contratual no momento da contratação é razoável, pois foi estabelecido tendo em vista que este é suficiente para cobrir os riscos da contratação.

Devem ser prestadas pela empresa, à época da contratação, duas espécies de garantias: uma garantia ao contrato (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) e uma garantia à obra (seguro de risco de engenharia).

13.1 DA GARANTIA AO CONTRATO

Será prestada conforme as disposições a seguir:

Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação formalizada pela

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Administração, tratando-se de condição indispensável para assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada.

Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco BRADESCO, mediante depósito identificado, em agência definida pela administração, de forma escrita.

Se prestada a garantia na forma de seguro-garantia, deve haver entrega da apólice, inclusive digital, emitida por empresa em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo o CBMERJ como único beneficiário do seguro.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, o CBMERJ poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

13.2 DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CBMERJ, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo o CBMERJ como BENEFICIÁRIO, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferior ao do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento de contrato.

Estarão abrangidos no Seguro de Risco de Engenharia:

- Coberturas Mínimas;
- Cobertura Básica;
- Seguros para obras civis em construção (OCC);
- Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;
 - Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).
 - Coberturas especiais:
 - a) Despesas extraordinárias, que compreende despesas de mão de obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte;
 - b) Tumultos, que compreende despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout);
 - c) Desentulho do local, que compreende despesas com a retirada de entulho do local;

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

d) Obras concluídas, que compreende danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas;

e) Obras temporárias, que compreende danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção;

f) Despesas de salvamento e contenção de sinistros, que compreende despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes;

g) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil, que compreende danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

- Coberturas adicionais:

a) Erro de projeto/risco de fabricante, que compreende danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação;

b) Responsabilidade civil, que, além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados;

c) Responsabilidade civil cruzada, que compreende os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice;

d) Propriedade circunvizinha, que compreende danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes;

e) Manutenção simples, que garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção;

f) Manutenção ampla, que além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação;

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

g) Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil, que garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra;

h) Responsabilidade civil do empregador, que garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou aos seus representantes quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras;

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as informações referente ao número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, ao número do Contrato; objeto a ser contratado; localidade do risco, especificando o local onde será executado o objeto licitado; nome e número do CNPJ do emitente (seguradora); nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice);

A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido ao CBMERJ, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo.

A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.3 DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

Os materiais terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de pelo menos 05 (cinco) anos, ficando sob responsabilidade da contratada a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus para o

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

contratante.

Quando se tratar de equipamentos fornecidos por si ou seu subcontratado, a contratada entregará também os certificados de garantia, manuais de operação e manutenção e informações técnicas que possibilitem a catalogação do equipamento e de todos os seus componentes, acessórios e sobressalentes. A liberação da garantia contratual ficará condicionada à entrega dessa documentação técnica, como estabelecido acima.

14 – DA VISITA TÉCNICA

Para conhecimento pleno da área de execução da obra, é facultado ao Licitante a visita técnica a ser realizada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

A visita deverá ser agendada com prévia antecedência de, no mínimo 10 (dez) dias junto ao setor de engenharia do CBMERJ – Diretoria-Geral de Apoio Logístico, por meio do telefone (21) 98596-9627 ou (21) 2333-3058. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado ao local das obras e serviços.

Realizada ou não a visita técnica, o Licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração anexa a este Termo de Referência.

15 – SANÇÕES

A contratada estará sujeita às sanções previstas na legislação e no Edital.

16 – MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco define as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, devendo a CONTRATADA declarar ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato e de ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
MATRIZ DE RISCO

CLASSE	VALOR	ESPECIFICAÇÃO
A	5	MUITO ALTA
B	4	ALTA
C	3	MÉDIA
D	2	BAIXA
E	1	MUITO BAIXA

MATRIZ DE RISCOS - PROJETO E OBRA ABMDPII - CBMERJ							
Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	P	I	P * I
Projeto	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo esperado.	Atraso cronograma	Contratação integrada: proposição solução de engenharia da contratada ou contratação de seguro de risco de engenharia.	Contratada	2	2	4
	Alteração em layout, adequações e modificações em projetos.			Contratante	2	1	2
	Alteração de local de execução da unidade			Contratante	2	2	4
Casos Fortuitos / Força	Que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos à época da contratação.	Atraso da obra Elevação de	Contratação de seguro de riscos de engenharia.	Contratada	1	1	1
Fato do Príncipe	Fatos categorizados na legislação vigente como fato do príncipe.		Aditivo Contratual para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.	Contratante	2	2	4
Inflação, flutuação de câmbio e aumento de insumos	Variação ordinária das taxas de câmbio e inflação.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra	Contratação integrada: proposição solução de engenharia da contratada ou contratação de seguro de risco de engenharia.	Contratada	2	2	4
	Criação de novos tributos ou encargos financeiros, ou alteração dos existentes, exceto o imposto sobre a renda.		Aditivo Contratual para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.	Contratante	2	2	4
	Elevação ordinária de preços no mercado, aumentando o custo dos insumos.		Contratação integrada: estando a elevação ordinária do preço reajuste contemplada pelo reajuste de preços previsto no contrato.	Contratada	2	2	4
	Elevação extraordinária de preços no mercado, aumentando o custo dos insumos		Elevação extraordinária dos insumos não coberta pelo reajuste definido no contrato.	Contratante	2	2	4
Desapropriações e Liberação de áreas	Atraso nas liberações das áreas para execução dos serviços desde que não haja responsabilidade da contratada.	Desmobilização Atraso no cronograma Elevação de Custos	Aditivos de prazo e reajustamento, se for o caso.	Contratante	2	2	4
Obtenção de licenças e alvarás	Atrasos na obtenção de licenças, ambientais ou de qualquer natureza, inclusive para implantação de canteiros e de jazidas, necessárias à implantação dos empreendimentos, em decorrência de falhas na realização de estudos, no atendimento de condicionantes, ou outras	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra	Adotar as medidas necessárias para sanar as falhas e agilizar o atendimento das condicionantes para emissão das	Contratada	2	2	4
	Ações de terceiros ou do Poder Público, em qualquer esfera, que provoquem atrasos na liberação de autorizações e ou licenças para execução das obras, ou interrupção dos serviços, desde que não motivada pela contratada.		Aditivos de prazo e reajustamento, se for o caso.	Contratante	2	2	4

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
 Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Interferências com a infraestrutura existente	Solução das interferências com a infraestrutura existente, inclusive redes de concessionárias públicas e privadas.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra	Contratação integrada: elaboração/ajuste de plano de ataque das obras ou contratação de seguro de riscos de engenharia.	Contratante	1	2	2
Modificações das especificações de serviços	Ampliação de escopo a pedido da contratante, que implique em aumento das edificações, das especificações mínimas, ou acrescente novos serviços, equipamentos, sistemas ou funcionalidades não previstos no escopo contratual.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra	Aditivo Contratual para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.	Contratante	2	2	4
	Alteração do método construtivo durante a execução das obras, redução ou aumento da quantidade de serviços.		Contratação integrada: proposição solução de engenharia da contratada ou contratação de seguro de risco de engenharia.	Contratada	2	1	2
Patrimônio artístico e cultural	Custos e atrasos decorrentes de pesquisas e descobertas arqueológicas ou outras interferências com o patrimônio histórico, artístico e cultural de quaisquer tipos que ocorram.	Atraso da obra Elevação de custos	Aditivos de prazo e reajustamento, se for o caso.	Contratante	1	1	1
Variação climática	Ocorrência de precipitações médias mensais que excedam em mais de 20% (vinte por cento) a média mensal dos últimos 05 anos e suas consequências.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra	Aditivos de prazo e reajustamento, se for o caso.	Contratante	1	2	2
	Ocorrência de precipitações médias mensais até 20% (vinte por cento) acima da média mensal dos últimos 05 anos.		Contratação integrada: proposição solução de engenharia da contratada ou contratação de seguro de risco de engenharia.	Contratada	2	2	4
Geológico e geotécnico	Acréscimo de serviços e/ou fornecimentos necessários para implantação dos empreendimentos em razão de condições geológicas ou geotécnicas desfavoráveis.	Atraso da obra Elevação de custos	Contratação integrada: proposição solução de engenharia da contratada ou contratação de seguro de risco de engenharia.	Contratado	1	2	2

Probabilidade de incorrencia em risco	Frequência observada/esperada	Classe
Muito Alta: incorrencia em risco praticamente inevitável	>10%	A
Alta: incorrencia em risco frequente	2,5 a 10%	B
Moderada: incorrencia em risco ocasional	0,5 a 2,5%	C
Baixa: relativamente pouca incorrencia em risco	0,05 a 0,5%	D
Remota: incorrencia em risco improvável	Até 0,05%	E

Impacto Estratégico/operacional	Classe
Viabilidade estratégica comprometida.	A
Perda acentuada e prolongada de mercado. Imagem/objetivos fortemente comprometidos.	B
Perda acentuada, mas momentânea de mercado. Prejuízo momentâneo de imagem/objetivos não completamente atendidos.	C
Pequena perda momentânea de mercado. Desempenho pouco abaixo dos objetivos.	D
Desvio temporário e quase imperceptível dos objetivos.	E

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
17 – ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇOS

Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago no período avaliado.

	Item	Pontos	Critério
1	Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre a obra ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local, de acordo com a legislação vigente e instruções pertinentes.	4	Número de vezes em que as exigências forem descumpridas.
2	Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.	4	Número de vezes em que as exigências forem descumpridas.
3	Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, de inadequação da execução das obras e serviços contratados, do uso indevido de patentes e, por qualquer causa, da destruição ou danificação de obra em construção, até a sua definitiva aceitação.	8	Número de ocorrências em que a contratada falhar quanto ao atendimento aos prejuízos decorrentes aos acidentes de trabalho
4	Deverá ser contratada empresa de Controle de qualidade de projetos dos projetos de estrutura, fundação e instalações;	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato.
5	Deverão ser contratados projetos de: Arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, instalações hidráulica, esgoto e águas pluviais, instalações especiais (voz, dados e TV), automação, ar-condicionado, energia fotovoltaica, incêndio e SPDA, gás e paisagismo;	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

6	Todos os projetos deverão ser apresentados, através de desenhos de plantas baixas, esquemas verticais, detalhes, diagramas, bem como de memorial descritivo e especificações técnicas;	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
7	Os desenhos deverão ser apresentados em formatos padrão ABNT, desenhados em software Cad, e entregues em arquivos eletrônicos;	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
8	Deverão ser apresentados As Built do todos os projetos ao final da execução do projeto.	4	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
9	Adotar todas as providências, instalações e ligações necessárias ao início e execução das obras ou serviços, bem como as ligações definitivas necessárias ao funcionamento das instalações.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
10	Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessários à execução das obras ou serviços.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
11	Responsabilizar-se pela guarda e segurança, durante as vinte e quatro horas do dia, de todo o material, ferramentas, equipamentos, acessórios e serviços necessários ao objeto da obra, até que ela esteja totalmente concluída e aceita.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
12	Comunicar ao Fiscal de Obra sobre o recebimento de materiais e equipamentos.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
13	Manter seus empregados identificados, uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) exigíveis para os serviços; ressalta-se que o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
14	Providenciar toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

15	Atender todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
16	Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
17	Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
18	Fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
19	Cumprir as disposições relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública do local em que se situe o empreendimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
20	Transportar adequadamente o material residual para fora, não devendo deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.	2	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
21	Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

23	Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos gerados no decorrer da obra e obedecer à diretriz todas as legislações municipais, estaduais e federal que têm como objetivo subsidiar o controle dos resíduos gerados, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados. Esclarece-se que não será permitido o acúmulo de entulho e lixo nas áreas trabalhadas e áreas externas da obra, os quais deverão ser retirados da obra pela contratada em períodos previamente combinados com o Fiscal de Obra.	3	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato
24	Fornecer e manter o "Diário de Obras" devidamente numerado e rubricado pelo Fiscal de Obra e pela contratada diariamente, o qual permanecerá disponível para escrituração no local da obra	4	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato

PERIODICIDADE: Mensal

MECANISMO DE CÁLCULO: Somatório da pontuação relativa a cada não atendimento aos critérios definidos na tabela acima.

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO:

04 a 08 pontos = recebimento de 99% da fatura do mês referente;

09 a 12 pontos = recebimento de 98% da fatura do mês referente;

≥13 pontos = recebimento de 95% da fatura do mês referente e comunicação ao superior para análise da adoção de outras providências

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUIS EDUARDO ROSA SANT ANNA - TEN CEL BM QOC/02
COMANDANTE DO CSM/OBRA

Aprovo:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSE WALLACE JARDIM DA SILVA - CEL BM QOC/96
DIRETOR-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E
CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

À

Comissão Especial Mista de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – RDC Nº XXX/2022

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser executados os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E DE IMPLANTAÇÃO DA **FUTURA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II** no Estado do Rio de Janeiro, conforme estipulado no Edital RDC em referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça da República, 45 – CEP: 20.211-030 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2333-3061